LEI Nº 1.260 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 72.180,00 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por recursos vinculados na importância de R$ 72.180,00 (setenta e dois mil cento e oitenta reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
15.451.0004.1.141 – Reforma da Rua Tiradentes Sede do Município
4.4.90.51.00.00 – (10000) - Obras e instalações R$ 32.180,00
15.451.0019.1.157 – Pavimentação Asfáltica no Distrito de Boa Esperança
4.4.90.51.00.00 – (10000) - Obras e instalações R$ 40.000,00

TOTAL..... R$ 72.180,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 72.180,00 (setenta e dois mil cento e oitenta reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2011, remanescentes nas Contas bancaria de recursos livres.

Nº CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.840-3	**ITR**	**72.180,00**

TOTAL..... R$ 72.180,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos